

NASF: uma porta se abre ao farmacêutico

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASFs) saem do papel e começam a virar realidade. A edição de cinco de janeiro de 2008, do “Diário Oficial da União”, traz publicada a Portaria número 154, do Ministério da Saúde, que cria os Núcleos. De acordo com a norma, o objetivo dos NASFs é ampliar a abrangência e o escopo de ações da atenção básica, além de ações estratégicas junto às Equipes de Saúde da Família (ESF). A Portaria determina a inclusão de outros profissionais da Saúde na atenção básica. Entre eles, está o farmacêutico. O Conselho Federal de Farmácia (CFF) apóia as ações definidas pelo Ministério da Saúde relacionadas à criação dos Núcleos.

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família são uma iniciativa que vai ampliar o número de profissionais vinculados às equipes do Saúde da Família (PSF). Os núcleos reunirão profissionais das mais variadas áreas de saúde, como médicos (ginecologistas, pediatras e psiquiatras), professores de Educação Física, nutricionistas, acupunturistas, homeopatas, farmacêuticos, assistentes sociais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais. Esses profissionais atuarão em parceria



e em conjunto com as equipes do Programa Saúde da Família.

O objetivo dos Núcleos é ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, complementando o trabalho das equipes do Saúde da Família. Podem ser instituídos dois tipos de NASF: NASF 1 e NASF 2. O NASF 1 deve ter, no mínimo, cinco profissionais de diferentes áreas, de acordo com as mencionadas acima - um núcleo não poderá ter dois nutricionistas, por exemplo.

Cada Núcleo deverá estar vinculado a, no mínimo, oito e, no máximo, 20 equipes do SF. Excepcionalmente, em municípios da região Norte com até 100 mil habitantes, O NASF 1 poderá estar vinculado a, no mínimo, cinco equipes do SF. Cada NASF 1 implementado (após aprovação do projeto do Município no Conselho Municipal de Saúde e na Comissão Intergestores Bipartite do Estado) receberá do Ministério da Saúde R\$ 20 mil mensais para a manutenção.

O NASF 2 deve ter, no mínimo, três profissionais de diferentes áreas, estar vinculado a, no mínimo, três equipes do SF e só poderá ser implementado um núcleo por Município. Esse Município precisa ter densidade populacional abaixo de dez habitantes por quilômetro quadrado, de acordo com os dados do IBGE de 2007. Por mês, o Ministério repassará R\$ 6 mil a cada NASF 2 implementado.

ATIVIDADES - Os profissionais de cada Núcleo devem identificar, em conjunto com as equipes do SF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas com cada área coberta. Faz parte da estratégia de atuação dos núcleos promo-

ver a saúde e a qualidade de vida, como estratégia de prevenção de doenças. Por essa razão, destaca-se a importância da atuação multiprofissional, com farmacêuticos, professores de Educação Física e nutricionistas, entre outros.

Entre as inúmeras ações, os NASFs devem: desenvolver atividades físicas e práticas corporais; proporcionar educação permanente em nutrição; contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de convivência; implementar ações em homeopatia e acupuntura para a melhoria da qualidade de vida; promover ações multiprofissionais de reabilitação para reduzir a incapacidade e deficiências, permitindo a inclusão social; atender usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool; e apoiar as equipes do SF na abordagem e na atenção aos agravos severos ou persistentes na saúde de crianças e mulheres, entre outras ações.

COMO IMPLANTAR UM NASF - Para implementar o NASF, o Município deve elaborar projeto, contemplando o território de atuação, as atividades que serão desenvolvidas, os profissionais e sua forma de contratação com especificação de carga horária, identificação das equipes do SF vinculadas ao NASF, e a unidade de saúde que credenciará o NASF. Esse projeto deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Intergestores Bipartite de cada estado. O NASF foi criado pela Portaria ministerial número 154, publicada no "Diário Oficial da União", em 25 de janeiro deste ano.



Dr. Jaldo de Souza Santos, Presidente do CFF: "Queremos sensibilizar todos os gestores municipais"

CFE CRIA ESTRATÉGIA - O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, Jaldo de Souza Santos, declarou que a Portaria que institui o NASF é uma medida inteligente do Ministério da Saúde, porque reforça o princípio da multidisciplinaridade e foca as ações na prevenção e na saúde.

Souza Santos disse que os farmacêuticos, os Conselhos Regionais e as organizações profissionais devem buscar as autoridades sanitárias municipais, com o objetivo de lhes mostrar os benefícios dos serviços farmacêuticos. "Precisamos sensibilizar os Municípios para que incluam os farmacêuticos nos NASFs", salientou o Presidente.

Ele revelou que o CFF está elaborando uma estratégia para sensibilizar os gestores municipais. Um Grupo de Trabalho já elaborou um documento que será enviado aos Municípios, segundo revelou Souza Santos. "Nós vamos chegar a todos os Prefeitos e Secretários de Saúde", concluiu.

Fontes: Agência Saúde e redação da PHARMACIA BRASILEIRA.

CFF tem estratégia para sensibilizar gestores



Integrantes da Comissão de Saúde Pública do CFF: farmacêuticos Renato Melo (TO), Lorena Baía (GO) e Valmir de Santi (PR)

A Comissão de Saúde Pública do Conselho Federal de Farmácia (CFF) elaborou um plano de ação para esclarecer gestores municipais e farmacêuticos sobre os benefícios dos serviços prestados pelo profissional, nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). A partir de março, a Comissão deve encaminhar aos gestores - Prefeitos e Secretários de Saúde - um ofício esclarecendo sobre a importância do farmacêutico para o desenvolvimento das atividades nos NASFs. “A intenção é sensibilizar os gestores sobre a necessidade da assistência farmacêutica na implementação dos Núcleos”, diz a farmacêutica Lorena Baía, integrante da Comissão de Saúde Pública do CFF.

Para orientar os profissionais, a Comissão de Saúde do CFF, também, elaborou um roteiro, específico para os farmacêuticos, que explica o funcionamento dos NASFs e, ainda, dá infor-

mações sobre a melhor forma de elaborar um projeto de implantação de um NASF. “O roteiro indica as atividades que devem ser desenvolvidas e a forma como as ações devem ser implementadas”, completa Valmir de Santi, integrante da Comissão e Conselheiro Federal de Farmácia pelo Estado do Paraná.

A Comissão de Saúde Pública do CFF é composta pelos farmacêuticos Valmir de Santi (PR), Lorena Baía (GO), Renato Melo (TO) e Marília Cunha, representante da Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa). Para o plano de ação, a Comissão contou com a colaboração dos Assessores Técnicos do CFF, José Luiz Maldonado e Jarbas Tomazoli Nunes.

Mais informações podem ser obtidas pelos e-mails: santivalmir@yahoo.com.br; lorenabaia@yahoo.com.br; rspmelo@gmail.com; asstec@cff.org.br